



EDITAL Nº 545/2015

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM”.

EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitadas para preenchimento de vagas existentes na Lei 939/92 e suas alterações, candidatos aprovados e classificados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 191/2011, de 23 de maio de 2011, Edital de Classificação Final n.º 407/2011, de 09 de novembro de 2011, tendo em vista a Lei 3933/2015, e de acordo com o seguinte critério de classificação:

I – Da 60.^a (sexagésima) a 64.^a (sexagésima-quarta) candidatas classificadas no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**:

60.^a JOSIANE BORBA DE SOUZA LOPES
61.^a TATIANI JULIANA WAGNER
62.^a MARTA MENEZES DE OLIVEIRA
63.^o EDSON JAMPIERRI JESUS DA SILVA
64.^a FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida da Igreja, 346, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito do Município);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de compatibilidade de carga horária;
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de inscrição no CIC/CPF;
- g) Declaração de Bens;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, no Edital n.º 191/2011;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

... Fl. 02 do Edital 545/2015

j) Carteira com registro no Conselho de Classe.

III – Os candidatos deverão tomar posse no cargo, no prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14 e, entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 09 de novembro de 2015.

EDEGAR MUNARI RAPACH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração